



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, conseqüentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

**DO CONTRATO:** Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação de nº 98 108/2011.

#### DAS PARTES:

**A) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomini, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

**B) CONTRATADO(S): WANDERLEIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do CPF sob nº 073.927.169-56, e RG sob nº 5341294, residente e domiciliada na Rua Projetada B, 368, no Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt nesta cidade de Catanduvas(SC), tem justo e contratado nos seguintes termos:

**OBJETO:** Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt, constituído pelo **Lote nº 34, Quadra "302"**. Com área de 149,50m<sup>2</sup>, situada na **Rua Projetada B, casa nº 368**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m<sup>2</sup> (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

#### DAS CONFRONTAÇÕES

**FRENTE:** com 6,50 metros com a **Rua Projetada B**;

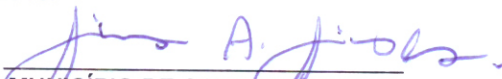
**FUNDOS:** com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;

**LADO DIREITO:** com 23 metros com o lote nº 33, com a Sr. Cleusmari Alves

**LADO ESQUERDO:** com 23 metros com o lote nº 35, Carminda Martins da Silva.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem **INALTERADAS**.

Catanduvas-SC, 01 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)**  
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomini

  
\_\_\_\_\_  
**WANDERLEIA RIBEIRO**  
CONTRATADOS

